



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 149/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Instaura o Processo de Sindicância Nº 03/2022, com a finalidade de investigar fatos graves que podem constituir faltas funcionais praticadas pelo servidor MARCO ANTONIO DA COSTA, lotado na Secretaria de Esporte, no cargo efetivo de Salva Vidas da Piscina Pública Municipal e dá outras providências".

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório ao sindicado;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, falta grave passível de punição;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, de nº 003/2022 em face do servidor MARCO ANTONIO DA COSTA, Matrícula Funcional nº. 359, a fim de que seja averiguado os atos irregulares a este imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de posterior pena cabível se for o caso.

Art. 2º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 47/2018, com as alterações dada pela Portaria nº. 82/2021, terá por atribuição e por objeto a apuração da conduta do servidor MARCO ANTONIO DA COSTA, conforme fatos relatados no Boletim de Ocorrências nº. 2315-1/2022, registrado na Delegacia de Polícia de São José do Rio Pardo, ao que consta dos relatos, fatos ocorridos no exercício de suas funções, em seu estabelecimento público de trabalho, ficando determinado que o servidor seja afastado de suas funções por 30 (trinta) dias sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 13 de dezembro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.